



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021

Edição 2127
12 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 486/2021

DATA: 07/07/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 807.927,55 (oitocentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 807.927,55 (oitocentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001310 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.1033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
002325 000151 T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE TIPO C - VILA BERALDO R\$ 1.798,46

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003915 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 34.801,50

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004796 005001 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 3.040,46

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004960 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
005150 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
005480 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005770 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005911 000944 FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS R\$ 419,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.1079 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 138.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
006060 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.2170.2093 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAXINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
007000 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1100 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007320 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 193.432,99

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1100 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007323 000896 Conv. 030/2020 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PAPANDUVA R\$ 125.435,14

TOTAL.....R\$ 807.927,55

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.896	43088-9	B.B. - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PAPANDUVA DE BAIXO	R\$ 125.435,14
TOTAL DAS FONTES			R\$ 125.435,14

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 531.432,99
TOTAL DAS FONTES			R\$ 531.432,99

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.151	33363-8	B.B. - T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE VILA BERALDO	R\$ 1.788,46
3.3.941	36390-1	BB - PISO PARANAENSE - PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 30.000,00
3.3.944	37584-5	B.B. - FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS	R\$ 419,00
3.3.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 34.801,50
3.3.5001	237-1	CAIXA - PROG. INCENT. A ORG. DA ASSIST. FARMACEUTICA INV.	R\$ 3.040,46
TOTAL DAS FONTES			R\$ 70.059,42

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001570 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002850 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005650 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 81.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 509/2021
DATA: 16/07/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2474/2021 de 14 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de e R\$: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme demonstrativo abaixo:

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.1100 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
7321 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
..... R\$ 15.000.000,00	
TOTAL.....	R\$ 15.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos para abertura do crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2467/2021 de 29/06/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 16 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 518/2021

“Dispõe sobre medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, altera o disposto no Decreto 305/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas e visando complementar tais ações, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2021;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto 305/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações

“Art. 9º. Fica estabelecido como medida sanitária preventiva, o TÓRQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, das 00h00min às 05h00min do dia seguinte.

Art. 10. Fica autorizada a realização de atividades sociais, a exemplo de casamentos, aniversários, realizados em ambientes como restaurantes, pavilhões, centros sociais ou comunitários, clubes e afins, observando o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, mediante autorização prévia emitida junto à Vigilância Sanitária Municipal, bem como a apresentação da relação de participantes, contendo todas as informações necessárias para eventual monitoramento posterior, sendo proibida a atividade de dança.

§1º. Para reuniões familiares, realizadas em ambiente domiciliar, deverá ser observado o limite máximo de 20 (vinte) pessoas.

§2º. Em caso de celebração de eventos, como casamentos, aniversário e afins, realizado em estabelecimentos comerciais, nos termos autorizados pelo caput, deve ser considerando na capacidade de público total dos referidos estabelecimentos, o número de pessoas participantes do evento.

Art. 16. Para o atendimento ao público de portas abertas, os estabelecimentos comerciais, deverão observar o limite de 50% da capacidade, até o limite total de 120 (cento e vinte) pessoas.

Art. 22. [...]

II. Somente 50% das mesas disponíveis poderão ser ocupadas simultaneamente, desde que o público atendido não ultrapasse 100 (cem) pessoas, incluso nessa lotação máxima, a realização de eventos conforme previsão contida no artigo 10 deste Decreto;

Art. 23. [...]

I. REVOGADO

[...]

IV - Para fins de definição quanto ao limite máximo de público, deverá ser observado o disposto no artigo 22, inciso II deste Decreto.

Art. 28. Os hotéis, motéis, hospedarias, pousadas, hósteis, pensões e similares, deverão observar os seguintes requisitos:

III. REVOGADO;

[...]

V. REVOGADO

Art. 29. [...]

I. Guias de Turismo poderão atender grupos, desde que observado o limite total de 20 (vinte) pessoas.

II. REVOGADO

[...]

IV. REVOGADO

Art. 30. [...]

I. Limitação máxima de até 50% da capacidade da sala de aula, ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 519/2021

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, no município de Prudentópolis, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme protocolado sob número 5650/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Prudentópolis o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI, segundo as Diretrizes da Organização Mundial de Saúde - OMS e as diretrizes da EBAPI, visando a conjunção de esforços na implementação de ações des-

tinadas ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável e cidadão, com olhar mais atento aos idosos em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. São objetivos do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa da Organização Mundial de Saúde - OMS/OPAS, no Município de Prudentópolis:

I - Contribuir para a efetivação das políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável e ativo;

II - Promover contínua articulação governamental para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas à população idosa;

III - Fortalecer a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nesse processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no plano municipal;

IV- Promover de forma Intersectorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município.

Art. 3º - O Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do Município de Prudentópolis, será composto por titular e suplente, das seguintes instituições:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- III- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI- Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- VII- Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- VIII- Representante da Secretaria de Planejamento e Obras;
- IX- Representante do Poder Legislativo Municipal;
- X- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI;
- XI- Representante do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas;
- XII- Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.

§1º - O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 2º - O Comitê Gestor, a ser instalado no prazo de 30 dias, contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á trimestral, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador, ou a pedido da maioria de seus membros, ou a qualquer momento, conforme demandas.

§3º - As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por votação, sendo considerada a proposta que obtiver a maioria dos votos e publicadas no diário oficial local;

§4º - A participação do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado;

§ 5º - O apoio administrativo, articulação e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada como referência no sistema de informação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e no site da Organização Mundial de Saúde - OMS, este último após certificação internacional. Esse coordenador realizará a manutenção e atualização de informações pertinentes aos dois sistemas e as transmitirá à comissão representada neste Decreto;



§6º - O Comitê Gestor atenderá a convites e informativos da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, da Organização Mundial de Saúde – OMS e Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, referentes ao Programa.

Art. 4º - Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa:

I- Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações propostas no Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, enviado ao gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e a Organização Mundial da Saúde, além de contribuir com as novas ações para seu aperfeiçoamento;

II- Disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, tornando público para a população;

III- Realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa, bem como atualizar essas informações quando necessário;

IV- Elaborar e atualizar o Plano de Ação, contemplando ações a serem executadas pelo município para a população idosa.

V- Fomentar políticas públicas para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa do município de Município de Prudentópolis.

Art. 5º - As ações constantes do Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre todos os parceiros, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, e participação da sociedade civil e controle social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Designa gestor e fiscal para aquisição do bem a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **Celia Kaczarowski Schon** como gestora da aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Projeto celebrado entre o Município de Prudentópolis e o PARANACIDADE.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Valdemir Ferreira Menon Dora**,

portador do CPF nº 966.728.979-68, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, como fiscal do contrato e responsável pelo recebimento do objeto de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedido a servidora **Eugênia Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladora no período de 21 de julho de 2021 a 11 de setembro de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedido a servidora **Janet Bulat**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 14 de julho de 2021 a 11 de outubro de 2021.



Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedido ao servidor **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de serviços Gerais Masculino no período de 16 de julho de 2021 a 13 de outubro de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Rafaelly Petriu Beraldo**, ocupante do cargo de Estagiária, no período de 15 de julho de 2021 a 14 de agosto de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 362/2021** para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 362/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **OLITHIER COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 363/2021** para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 363/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 21 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PABLO LUIS MARTINS ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 364/2021** para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 364/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 21 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 365/2021** para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 365/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 21 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **RPF COMERCIAL EIRELI**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 366/2021** para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 366/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 21 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 367/2021** para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 367/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 21 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 368/2021** para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 368/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 21 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de 50 (cinquenta) projetos de extensão de rede elétrica RDR/RDU, com aprovação em Órgão competente (COPEL) em diversos locais a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.



PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: 10 de agosto de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2021, tendo por objeto a aquisição de uma carreta rodoviária tipo reboque para barcos de alumínio de 6 metros. Foi considerada DESERTA em razão da inexistência de proposta.

Andriele Sydoski
Pregoeira.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de pavimentação poliédrica e execução e manutenção de calçadas em paver, incluindo todo o material necessário.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 681.120,00 (seiscentos e oitenta e um mil cento e vinte reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 23 de julho de 2021 até o dia 23 de julho de 2022.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 16 de agosto de 2021, às 13h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licita-prude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	151/2021
Pregão Eletrônico	070/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a confecção e instalação de mobiliário urbano do tipo "Banco", em Formato de Livro, na Praça do Imigrante, ao lado da Casa da Cultura, rua XII de Agosto, 1271 – Centro, no Município de Prudentópolis PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
Contratada	PRÉ MOLDADOS POKRZIVA LTDA
Valor	R\$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Fernando de Mello Demenech e da servidora Sra. Sandra Mara Viana Sureke .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda .
Data	Prudentópolis, 20 de julho de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência será de 06 (seis) meses , podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 107/2021

Partes: Município de Prudentópolis e Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda.

Pregão Eletrônico nº 007/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço Reequilibrado
6	ÁGUA DESTILADA Água destilada, galão com 5 litros (galão)	31,58%	9,00
91	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 PRETO Fio de sutura nylon 4-0, preto, monofilamento. Comprimento 45cm. (caixa)	18%	29,49
97	FITA Fita para autoclave 19mm x 30m zebra (unidade)	20,35%	3,36
144	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ Óxido de zinco em pó (unidade)	29,05%	4,98
182	SUGADORES DESCARTÁVEIS PCT COM 40 UN Sugadores descartáveis pacote com 40un (pacote)	82,46%	7,75

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 1.416,54 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de julho de 2021.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 050/2021

Motivação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte escolar - CONFORME CONTRATOS ABAIXO:

Contrato nº: 135/2021

Contratada: Charles Marcelo Costa Guilouski Me

Valor Total: R\$ 51.518,90 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 136/2021

Contratada: Transportes Transjaciaba Ltda

Valor Total: R\$ 1.159.563,24 (Hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 137/2021

Contratada: Alisson Tadeu Lubczyk

Valor Total: R\$ 52.102,31 (Cinquenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e um centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol



Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 138/2021

Contratada: Alice Kudzia Lubczyk

Valor Total: R\$ 41.447,81 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 139/2021

Contratada: Jorge Klos,

Valor Total: R\$ 48.046,81 (quarenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 140/2021

Contratada: Alfredo Korzenievski Me,

Valor Total: R\$ 32.877,54 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 141/2021

Contratada: Antonio de Oliveira

Valor Total: R\$ 43.479,65 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 142/2021

Contratada: Marlene Halachen

Valor Total: R\$ 39.631,92 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 143/2021

Contratada: Celso Oliveira dos Santos

Valor Total: R\$ 44.127,28 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 144/2021

Contratada: Tiago Michalichen – Transportes Me,

Valor Total: R\$ 1.357.228,04 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei

Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 145/2021

Contratada: Christo e Thomaz Transportes Ltda - Epp

Valor Total: R\$ 638.929,69 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 146/2021

Contratada: Adelar Skavroski,

Valor Total: R\$ 96.146,19 (noventa e seis mil, cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 147/2021

Contratada: Pedro Nelson dos Santos Transportes - Me

Valor Total: R\$ 605.758,34 (seiscentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 148/2021

Contratada: Embracol Transportes - Eireli

Valor Total: R\$ 44.536,75 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 149/2021

Contratada: Pedro Carvalho dos Santos Presente Me

Valor Total: R\$ 538.628,46 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

Contrato nº: 150/2021

Contratada: Auto Viação Vila Velha Pontagrossense Eireli

Valor Total: R\$ 607.291,79 (Seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Data: 19/07/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Eliane Dal Pisol

Fiscais: Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 24/2021
PROTOCOLO 4849/2021**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/07/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
16º	2020021754400	PEDRO ANILSON FERREIRA
17º	2020021959617	ARIANE APARECIDA DA SILVA
18º	2020021858172	ALESSANDRO GASPAR DE ANDRADE
19º	2020021856543	JONAS KACZUK
20º	2020021754195	LUIZ FERNANDO FERREIRA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 21 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br